



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 056, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 216.071,36 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 216.071,36 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento referente ao mês de Março/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20	6236	RS 100.000,00
2.166	339046000000	Auxílio Alimentação	20	6251	RS 100.000,00
2.163	319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1098	3920	RS 16.071,36
TOTAL					RS 216.071,36

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.184	319011000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20	5469	RS 200.000,00
TOTAL					RS 200.000,00

Art. 4º. Ainda para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 16.071,36 na Fonte PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE – CREAS.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 29 de Março de 2022.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal